

DETERMINAÇÃO

No seguimento da deteção de um caso positivo para o SARS-CoV-2 no aluno da turma CBEI Gr C, a Autoridade de Saúde (AS), nomeada também de Delegada de Saúde, determina isolamento profilático para todos os alunos da mesma turma até ao dia 2 de Dezembro de 2020.

As Declarações de Isolamento Profilático que justificarão as faltas serão enviadas para o Presidente do Estabelecimento. Para os EE/trabalhadores que faltem ao trabalho por motivos de acompanhamento de isolamento profilático de filhos e netos menores de 12 anos, recomendamos consultar o link da Segurança Social com a informação sobre a Declaração de Isolamento Profilático de assistência a filhos ou netos: <http://www.seg-social.pt/assistencia-a-filho-ou-neto-por-isolamento-profilatico>

Os alunos deverão manter-se em isolamento no seu domicílio durante este período e auto-monitorizar sintomas (febre, tosse, dificuldade respiratória, dor de garganta, ausência de olfato ou paladar, constipação, dor da cabeça ou do corpo, etc.). No caso do surgimento de sintomas, estes deverão ser reportados ao Presidente do Estabelecimento que transmitirá esta informação à AS, sendo então tomadas as devidas medidas, inclusivamente realização do teste de pesquisa do vírus SARS-CoV-2.

Durante o período de isolamento o aluno e a família/conviventes no domicílio de confinamento, devem consultar e cumprir as recomendações da Orientação n.º 010/2020 de 16/03/2020 da DGS - Isolamento por SARS-COV-2 (COVID-19) – Distanciamento Social e Isolamento.

No final do período de isolamento, todos os alunos vão realizar o teste para assegurar que no dia de alta não apresentem risco para a Saúde Pública, uma vez que um caso positivo assintomático poderá disseminar a infeção na comunidade. O teste será realizado a 30 de Novembro entre as 14:30h-17h, em laboratório Affidea, localizado junto aos Bombeiros Voluntários de Vialonga.

Informo também que, ao abrigo do ponto n.º 2 do Artigo 2.º do regime anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020 de 14 de outubro de 2020, a AS comunica às forças e serviços de segurança o local de residência das pessoas confinadas para verificação do dever de confinamento obrigatório durante o período determinado.

Com os melhores cumprimentos
A Delegada de Saúde - ACES Estuário do Tejo



Liliana Ciobanu

Cédula Profissional n.º 55577
Vila franca de Xira, 19 de Novembro de 2020